



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

RETIRADO
P/ AUTOR EM
19/04/2018

PROJETO DE LEI Nº 017 /2018

AUTOR: CICERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Ementa: INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, O 07 DE SETEMBRO, O TORNEIO DA INDEPENDÊNCIA, NO BAIRRO DA VÁRZEA FRIA.

O vereador Professor **Cícero Pinheiro (PTB)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente projeto de lei.

Art. 1º. Fica incluso no calendário oficial de eventos culturais e desportivos o dia 07 de setembro, em comemoração ao dia da Independência do Brasil, o torneio da Independência de futebol de campo, no Bairro da Várzea Fria.

Art. 2º. O Poder executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, Inclua em seu calendário Oficial de Eventos esta Data.

Art. 3º. A participação das equipes, será através de convite da Comissão Organizadora do Evento Esportivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 13 de Abril de 2018.



Cícero Pinheiro dos Santos Junior
Vereador – PTB



JUSTIFICATIVA

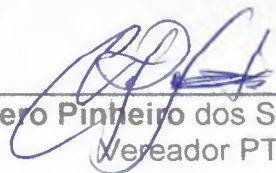
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

O Projeto de Lei, que ora estamos apresentando nesta Casa Legislativa, tem como finalidade assegurar entretenimento através do esporte, uma vez que, o dia da Independência do Brasil é um dia especial e de reconhecimento histórico e Mundial.

Vale salientar que esse torneio foi realizado no ano de 2017, por equipes Sub 17, oriundas do Bairro da Várzea Fria, sendo possível convidar equipes de outros Bairros. Segundo relatos dos desportistas da localidade, há tempos atrás, esse torneio era constantemente realizado, nesta data comemorativa.

Vale salientar também, que tendo sido apresentado o projeto de Lei de Autoria do Vereador Antônio Manga, o qual assegurava reconhecimento no calendário oficial desse torneio especificamente no Bairro de Tiúma, consideramos importante a apreciação dessa colenda casa, em relação ao reconhecimento no calendário oficial em relação ao Bairro da Várzea Fria.

Portanto, solicito ao nobres edis do colendo Poder Legislativo de São Lourenço da Mata para que aprovem o presente Projeto de Lei, que virá beneficiar nossos trabalhadores desportistas, principalmente do Bairro da Várzea Fria e comunidades circunvizinhas.


Cicero Pinheiro dos Santos Junior
Vereador PTB